

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 866, de 19 de setembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 92)

SuplementaçãoR\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros (ficha 97)

Suplementação R\$ 5.000,00

02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 104)

Suplementação R\$ 2.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 109)

Suplementação R\$ 23.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 110)

Suplementação R\$ 2.000,00

02.04.05 – Coordenadoria de Esportes e Turismo

4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 122)

Suplementação R\$ 8.000,00

02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – (ficha 125)

Suplementação R\$ 5.000,00

3.3.90.14 – Diárias Civil

Suplementação R\$ 500,00

02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 137)

Suplementação	R\$ 3.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 141)	
Suplementação	R\$ 5.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01 – Gabinete do Diretor	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 172)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 68.500,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo no artigo anterior será coberto com a redução, no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito e quinhentos reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – Chefia do Executivo	
02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Assessorias	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 24)	
Redução	R\$ 20.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (ficha 25)	
Redução	R\$ 3.470,00
02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – (ficha 40)	
Redução	R\$ 17.030,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 140)	
Redução	R\$ 8.000,00
02.06.00 – Departamento de Agric., Pecuária, Abast. e Meio Ambiente	
02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 165)	
Redução	R\$ 5.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 176)	
Redução	R\$ 15.000,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 68.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

	<p><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	--

PAGE

PAGE 1

DECRETO N. 016, de 30 de abril de 2008
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.